

Lei n.º 1320/2007

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 15.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.06	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA		
0824208012-204	Convênio 86/MDS/2005 - APAE		
5709 – 3390.30.00 - 31807	Material de Consumo		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 86/MDS/2005 - APAE para atender a cláusula primeira do contrato.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1761.99.06.00.00	Convênio 86/MDS/2005 - APAE	15.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**